



Prefeitura
CAJATI

Memorando 11- 1.401/2026

1Doc

De: Larissa O. - SMA-DMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 14:38:31

Setores envolvidos:

SMA, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA

KITS REUTILIZÁVEIS

Prezado [Luis Felipe Muniz de Camargo - SEADM-DESUP](#), segue TR corrigido.

—

Larissa Ribeiro de Oliveira

Chefe da Divisão de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Anexos:

Termo_de_Referencia_KIT_ECOLOGICO_07_05.pdf

Termo de Referência

Contratação de empresa para fornecimento de materiais reutilizáveis personalizados, contendo uma caneca e uma garrafa, para fornecimento aos servidores do Município de Cajati - SP

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Mairo/2026

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais reutilizáveis, personalizados para fornecimento aos servidores públicos municipais, com vistas a promover práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, incentivar a conscientização ambiental e apoiar a política de responsabilidade socioambiental do município de Cajati-SP. As canecas e garrafas deverão ser fabricadas com materiais resistentes, reutilizáveis, conforme especificações técnicas a seguir. A aquisição abrangerá a quantidade necessária para atender a demanda do Paço Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, observando a proporcionalidade entre o número de servidores ativos e a periodicidade de reposição prevista.

Item	Descrição	Quantidade
1	Caneca reutilizável	120 unidades
2	Garrafa de água reutilizável	120 unidades

Ademais, os itens deverão apresentar autenticidade de certificações ambientais reconhecidas, bem como garantia mínima compatível com os produtos ofertados. A proposta deverá contemplar os serviços de logística de entrega, bem como, armazenamento adequado ao transporte, de acordo com o prazo estabelecido pela Contratante.

Para fins deste Termo de Referência, entende-se como materiais reutilizáveis um conjunto de itens de uso pessoal e institucional, composto por uma caneca e uma garrafa, que promovam sustentabilidade, incluindo, entre outros, materiais com baixo impacto ambiental e preferencialmente embalagens recicláveis.

A vigência do contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, prazo necessário para entrega dos produtos, bem como eventuais substituições e pagamento da nota fiscal. Por se tratar de entrega de forma única para os itens solicitados, não será necessária prorrogação do contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de institucionalizar práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, reduzir impactos ambientais da Administração Municipal, promovendo um ambiente de trabalho consciente e sustentável aos servidores.

O município de Cajati-SP busca cumprir diretrizes de desenvolvimento sustentável, bem como metas de redução de consumo de recursos naturais e de geração de resíduos, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos na Agenda 2030. A escolha por aquisição de materiais reutilizáveis decorre da identificação de lacunas em sustentabilidade, bem como da demanda por itens de uso cotidiano com menor impacto ambiental e duráveis.

A motivação envolve melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho, promoção de hábitos responsáveis entre os servidores e conformidade com regulamentos aplicáveis, incluindo normas de compras públicas sustentáveis. Além disso, a aquisição pretende assegurar competitividade, transparência e economicidade na contratação, com foco em demonstrar responsabilidade social e ambiental do Poder Público.

Os objetos desta contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital através de especificações usuais no mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objetivo adquirir canecas e garrafas reutilizáveis, personalizadas, destinadas ao uso diário dos servidores do Paço Municipal. A solução proposta visa promover a sustentabilidade institucional, reduzir o consumo de copos plásticos descartáveis, atualmente utilizado pela Administração, valorizar as boas práticas de responsabilidade ambiental no ambiente laboral.

O conjunto (canecas + garrafas) deverá contemplar materiais apropriados para uso diário, com resistência, facilidade de higienização e durabilidade compatíveis com as necessidades dos servidores municipais.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas solicitadas, quais sejam, materiais livres de BPA ou substâncias nocivas, compatíveis com o uso alimentar, resistência a impactos,

vedação confiável e utilização segura em água fria/gelada, bem como, ter formatos ergonômicos, capacidades adequadas, caneca com capacidade entre 300 ml a 450 ml, com alça ergonômica e base estável, compatível com lavagem em lava-louças ou higienização manual, conforme especificações do fabricante. A garrafa deverá possuir capacidade entre 500 ml e 750 ml, com tampa segura, vedação antivazamento, rosca ou snap cap, e materiais adequados à higienização. O conjunto deverá possuir certificação em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de comportar o uso repetido sem degradação dos materiais ou sabor, assegurando vedação eficaz, resistência a quedas e facilidade de limpeza.

A personalização com o logotipo do Município, incorporará a identidade visual do Órgão Público, observando as normas ambientais e o compromisso com o meio ambiente sustentável.

A presente solução, além do aspecto utilitário, tem por objetivo estimular a cultura institucional na redução de resíduos, incentivando os servidores a adotarem práticas de consumo consciente. Os itens deverão conter manual de uso básico, com as orientações de conservação e higienização, bem como diretrizes para descarte responsável e adequado ao final da vida útil.

A entrega deverá ser realizada em embalagem adequada, evitando quaisquer danos aos produtos durante o transporte. É importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro das normas, sem, no entanto, restringir a competitividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os critérios necessários à contratação de empresa para fornecimento canecas e garrafas reutilizáveis, personalizadas, os quais serão destinados aos servidores do Paço municipal e Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, visando promover a sustentabilidade, reduzir o consumo de descartáveis e incentivar práticas de responsabilidade ambiental no âmbito

da municipalidade. Os itens deverão ser compatíveis com as necessidades de uso diário dos servidores, apresentando resistência adequada, segurança, vedação efetiva e facilidade de limpeza, contemplando opções sem BPA/derivados de bisfenol, sempre observando normas técnicas aplicáveis e a compatibilidade com água e bebidas quentes/fria.

- Especificações técnicas mínimas

- Caneca:
 - Capacidade: entre 300 ml a 450 ml;
 - Material: porcelana ou cerâmica de alta resistência, com acabamento seguro para uso alimentar;
 - Higienização: fácil de limpeza, compatível com lava-louças, sem reatividade com detergentes comuns;
 - Identificação: Deve conter personalização com a logomarca da Prefeitura de Cajati ou mensagem educativa sobre sustentabilidade (a ser fornecido pela Contratante).
- Garrafa:
 - Capacidade: 500 ml a 750 ml;
 - Material: resistente; livre de BPA e sem substâncias nocivas;
 - Vedação: tampa com vedação hermética e bocal com controle de vazamento;
 - Higienização: compatível com lavagem manual e/ou lava-louças, conforme especificação do fabricante;
 - Identificação: Deve conter personalização com a logomarca da Prefeitura de Cajati ou mensagem educativa sobre sustentabilidade (a ser fornecido pela Contratante).
A conformidade com normas de segurança alimentar e rotulagem (quando aplicável) deverá ser comprovada por certificações ou declarações do fabricante.

- Condições de aquisição, entrega e garantia

- **Quantidade estimada:** inicialmente, serão contemplados apenas os servidores do Paço Municipal e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) itens, com margem para reposição de perdas.
- **Prazo de entrega:** a entrega deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, no Almojarifado Central, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bico do Pato, Cajati – SP, após o recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos.
- **Garantia:** garantia mínima de fabricante - 90 (noventa dias) contra defeitos de fabricação e desempenho, com reposição de itens defeituosos.
- **Embalagem e transporte:** itens deverão ser entregues adequadamente embalados, protegidos contra danos, com ficha técnica disponível.
- **Personalização institucional:** A contratada deverá oferecer serviço de personalização (logotipo/mensagem) com aprovação prévia pela Contratante.
- **Crterios de sustentabilidade e responsabilidade social:** preferência por fornecedores com políticas de responsabilidade ambiental, uso de materiais recicláveis/recicláveis, e condições de trabalho adequadas, - conforme diretrizes da Administração Pública.

- Da habilitação:

A licitante deverá atender as habilitações Jurídica, Econômico-Financeira, Fiscal, Social e Trabalhista, conforme a legislação vigente.

- Da Amostra:

A empresa vencedora do certame, deverá apresentar catálogo dos componentes e materiais com imagens reais, que contenham especificações detalhadas e a MARCA dos produtos que serão fornecidos.

- Da garantia contratual:

Não haverá exigência da garantia da contratação em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o fornecimento será de forma integral e o pagamento somente será realizado após a entrega definitiva dos produtos, com a Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

- Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação sem a prévia anuência da Contratante.

- Da sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 225, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com a lei federal 14.133/21.

Visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos, a Contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) Os produtos comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- Das sanções administrativas:

Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Das obrigações da Contratada:

São obrigações da CONTRATADA:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e no edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal pela Contratante.

Responsabilizar-se pela qualidade dos bens e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos responsáveis pela fiscalização do contrato, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para a CONTRATANTE.

Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações, bem como, executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto

nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

Comunicar, por escrito, ao fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto, visando sua correção imediata.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Indicar, na nota fiscal emitida, o número do pedido de compra, bem como, os dados bancários para realização do pagamento.

- Das obrigações da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE:

Realizar os pagamentos no prazo e condições previstas no edital.

Realizar a fiscalização da execução do objeto.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a proposta comercial apresentada e com o estabelecido neste Termo de Referência.

Designar um Gestor/Fiscal para ser o interlocutor com o representante da CONTRATADA, o qual será responsável pelo acompanhamento da fabricação, personalização e recebimento dos produtos.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto contratado, bem como, disponibilizar as artes em arquivo digital para serem impressas nos produtos.

Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda sua substituição.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente certame, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Do fornecimento:

Os materiais deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos da proposta apresentada, respectivas descrições apresentadas através de catálogo e/ou ficha técnica, bem como o prazo estipulado no edital.

As canecas e garrafas deverão ser resistentes e de boa qualidade obedecendo aos padrões de uso, devidamente personalizados conforme estipulados no Termo de Referência.

- Do local e prazo para entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra a ser enviado pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30h às 17:00h, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bico do Pato, Cajati/SP. Telefone: (13)3854-8662. Email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br

O modelo de execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021, deve seguir os princípios de eficiência, transparência e sustentabilidade. A

contratação deverá ser realizada através de um procedimento licitatório adequado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

A fiscalização será realizada por um servidor a ser designado pela Contratante, o qual acompanhará a execução do contrato, verificando o atendimento ao edital.

O contrato também deverá prever cláusulas de penalidades em caso de descumprimento das obrigações, assegurando que o fornecimento seja realizado de forma eficiente, célere e alinhado aos objetivos que regem a Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser formalizadas por escrito, através da plataforma 1 Doc ou email cadastrado pela Contratada.

O modelo de gestão do contrato deverá seguir os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a fiscalização eficiente, a transparência e a responsabilidade no fornecimento dos produtos. A gestão será realizada por um gestor/fiscal designado pelo município de Cajati/SP, responsável por acompanhar todas as etapas do contrato, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança, promovendo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto no edital.

A Contratante poderá convocar o representante da Contratada para adoção das providências a serem cumpridas de imediato, sempre que for necessário.

Não será permitida a subcontratação para este objeto, sem prévia anuência da contratante, nos termos do art.122, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a Contratada deverá atender aos princípios abaixo elencados:

- Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: estabelecer que os itens deverão ser produzidos com materiais ecologicamente corretos, com redução de impactos ao meio ambiente, e apresentar características de reciclabilidade e cadeia de suprimentos responsável.
- Gerenciamento de Contrato segundo a Lei 14.133/2021: observar princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; incluir cláusulas de planejamento, custos, pagamento e condições de rescisão ou revisão em caso de não conformidade.

A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA referente aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

A Contratada deverá fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em desacordo com o contratado.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A vigência do contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, prazo necessário para entrega dos produtos, bem como eventuais substituições e pagamento da nota fiscal. Por se tratar de entrega de forma única para os itens solicitados, não será necessária prorrogação do contrato.

6.2 Das obrigações da Contratante

A contratante deverá realizar todos os procedimentos para a prática das

boas condutas do processo de contratação, tendo como base de apoio a fiscalização e a gestão do contrato.

A relação entre a contratante e a contratada serão mantidas através da fiscalização e gestão do contrato, a qual irá exercer ação de fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, durante todo o período de sua execução.

O fiscal deverá verificar as seguintes obrigações:

a) cobrar da contratada o fornecimento dos produtos, para serem entregues dentro do prazo pré-estabelecido neste Termo de Referência;

b) aprovar, previamente, os materiais apresentados pela contratada;

- **Garantia, Suporte e Substituição:** definir prazo de garantia e substituição de itens com defeito e procedimentos de devolução.

1. Especificações Técnicas e Aceitação

- **Especificações das Peças:**

- Caneca: material seguro para uso alimentar, conforme normas vigentes, capacidade entre 300 ml e 450 ml, resistência a temperaturas típicas de uso diário, resistência a quedas e acabamento seguro, com logotipo institucional definido.
- Garrafa: material livre de BPA, capacidade entre 500ml a 750ml, tampa vedante, resistência a quedas e superfície compatível com marcação institucional.

- **Processo de Aceitação:** comprovação de conformidade técnica por meio de certificações, testes de uso (resistência, vedação, higiene) e verificação de identidade com marca institucional, antes da aceitação final dos produtos.

- **Embalagem e Transporte:** embalagem adequada para transporte, ser entregues em caixas de papelão, com dimensões suficientes para acondicionar o máximo de materiais sem danos aos produtos.

- **Logística de Entrega:** entrega direta no Almoxarifado Central, nos horários e dias estabelecidos no edital.

O Gestor do contrato deverá:

- a) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, empenhos para fins de pagamento, solicitando quaisquer documentos que se fizerem necessários, anotando quaisquer irregularidades que obstem o pagamento.
- b) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Procuradoria Municipal.
- c) enviar a documentação necessária ao setor competente para a formalização dos procedimentos para pagamento, de acordo com o valor informado pelo fiscal, nos termos do contrato.

Por fim, a gestão do contrato deverá promover a comunicação eficiente entre a Contratante e a Contratada, estabelecendo os meios de contato e procedimentos para a resolução de dúvidas, ajustes ou eventuais problemas durante a execução. O objetivo é garantir que o contrato seja cumprido de forma eficiente, responsável e sustentável, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos para a população do Município de Cajati/SP.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, creditada na conta da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

A emissão da nota fiscal deverá atender as etapas, mediante o fornecimento dos produtos, conforme prazo estipulado pela Contratante, de acordo com os valores ofertados na proposta orçamentária apresentada pela Contratada.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Recebida a Nota Fiscal e os demais documentos exigidos pela

Contratante, iniciará o prazo para pagamento.

A nota fiscal será emitida junto com a entrega do produto, acrescida das seguintes informações:

- indicação do número do pedido;
- descrição do objeto contratado;
- dados bancários, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

Deverão ser apresentados pela contratada junto com a nota fiscal, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no edital, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aqueles estabelecidos pela Administração.

9. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento junto a fornecedor, tendo como preço médio para essa aquisição, o valor estimado de R\$ 4.146,00.(Quatro mil, cento e quarenta e seis reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.541.0027.2118 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 1187

Cajati, 07 de maio de 2026

LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Chefe da divisão de licenciamento, fiscalização e educação ambiental
Secretaria de meio ambiente e agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D5F-882A-0059-7E4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF 410.XXX.XXX-05) em 07/05/2026 14:39:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D5F-882A-0059-7E4B>